

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado ao Executivo

INDICAÇÃO Nº 89/2014

Presidente

18/8/14

Ementa: Indica regulamentação de leis municipais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este tome as providências necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de viabilizar a regulamentação da Lei Municipal nº 2476/01, de 13/12/2001, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TORNAR OBRIGATÓRIA A CONCESSÃO DE INGRESSOS GRATUITOS ÀS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, QUANDO DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E TRENZINHOS.”, bem como da Lei Municipal nº 2960/05 de 28/12/2005, que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXIGIR NO ATO DA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, QUE OS RESPONSÁVEIS PELOS PARQUES, CIRCOS, SHOWS E ESPETÁCULOS TEATRAIS OU MUSICAIS, CONCEDAM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE DESCONTO NO VALOR DO INGRESSO, BILHETE OU PASSAPORTE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS.”, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista que a ausência da edição de normas complementares para execução das referidas leis municipais dificulta a fiscalização do cumprimento das mesmas, consequentemente prejudicando a população, principalmente as pessoas de poucos recursos financeiros.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2014.

Heitor Aparecido Bertocco (Heitor Bertocco)
Vereador

Luiz Miguel Fudugli de Aquino (Miguel do Posto)
Vereador

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)
Vereador

Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini)
Vereador